## Portaria nº 01/2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DOTRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de coordenação e uniformização dos procedimentos da Subsecretaria da Segunda Turma e dos gabinetes dos Desembargadores Federais que a integram, com vistas à elaboração e publicação das pautas das sessões de julgamento da Segunda Turma;

**Considerando** o disposto no Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região quanto às atribuições do relator e do revisor dos recursos e no tocante às sessões de julgamento das Turmas;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O cronograma das sessões de julgamento da Segunda Turma estabelecerá, além da data limite do gabinete do Desembargador Federal relator para a inclusão de feitos em pauta ou o seu encaminhamento à revisão, a data limite do gabinete do Desembargador Federal revisor para a sua remessa à Subsecretaria, com o respectivo pedido de dia para o julgamento, em conformidade com o art. 36, inciso III, do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a fim de conferir tempo hábil para a elaboração e publicação da pauta de julgamento, bem como a intimação das partes e procuradores.

**Art. 2º.** A Subsecretaria da Segunda Turma deverá encaminhar os autos à conclusão para o Desembargador Federal revisor imediatamente após o seu recebimento do gabinete do Desembargador Federal relator.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes**, **Desembargador Federal**, em 21/08/2014, às 12:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.